



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 276/2020  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Relota servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.810/17, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor para compor e atuar na Promotoria de Justiça de Pacatuba;

Considerando que o servidor será relotado de ofício, conforme o art. 3º, § 2º da Portaria nº 1.810/2017, de 02 de junho de 2017;

Considerando que o horário de trabalho a ser cumprido pelo servidor é de 07:00h às 14:00h, conforme determina o art. 1º, §1º, da Portaria nº 244/18;

Considerando que a dispensa do ponto eletrônico é concedida, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, nos termos do art. 7º, *caput*, da Portaria nº 244/18;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

RESOLVE:

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 07/02/2020, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000559/2020-43**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Art. 1º – Relatar na Promotoria de Justiça de Pacatuba, o servidor Gustavo Mendonça Rodrigues, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º – O servidor deverá cumprir carga horária de 8 horas (1 hora em regime de teletrabalho e 7 horas), presencialmente, na Promotoria de Justiça de Pacatuba, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 14:00h.

Parágrafo único. O controle de frequência diária dar-se-á mediante registro de ponto eletrônico, tendo em vista não ser mais conveniente ao serviço a dispensa do mesmo, nos termos do art. 7º, *caput*, da Portaria nº 244/18.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020, revogada a Portaria nº 1.700/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 07/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000559/2020-43**.